



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN



COMUNICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O IX FESTUERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de bolsas para os alunos de graduação da UERN para exercerem atividades artístico culturais no IX FESTUERN.

1 – DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1 – Serão oferecidas 08 (oito) bolsas para alunos de curso de graduação da UERN sem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de estágio remunerado, voltadas para auxílio, concepção e montagem dos espetáculos teatrais das escolas e acompanhamento na área de Comunicação Social selecionadas para o IX FESTUERN.

1.2 - As bolsas ofertadas serão distribuídas nas seguintes modalidades: 06 (seis) vagas para alunos que desenvolverão atividades de Artes Cênicas, 02 (duas) vagas para alunos que desenvolverão atividades de Comunicação Social.

1.3 – As bolsas terão duração de três meses para os bolsistas de Artes Cênicas, compreendendo os meses de setembro a novembro de 2013, e de quatro meses para bolsistas de Comunicação Social entre os meses de setembro a dezembro de 2013, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição será de 29 de agosto a 02 de setembro de 2013, das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00, podendo ser feita pelo próprio candidato ou por outra pessoa, munida de procuração particular.

2.2 – As inscrições serão feitas, na sede da Diretoria de Educação, Cultura e Artes/DECA, localizado na Rua Tibério Burlamaqui, 457 - Paredões, mediante preenchimento de ficha de inscrição, disponibilizada na secretaria da DECA, que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e entregue acompanhada de documentação exigida.

2.3 – Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

2.3.1 - Cópia da Carteira de Identidade;

2.3.2 - Currículo Lattes;

2.3.3 - Cópia do Comprovante de Matrícula ou Declaração;

2.4 - Cada candidato(a) poderá se inscrever em um única modalidade.

2.5 – O(a)s candidato(a)s não poderão estar com débitos negativos perante a Secretaria do Estado de Tributação do Rio Grande do Norte e a Receita Federal, bem como não podem estar como o CPF suspenso ou pendente de regularização.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será desenvolvido e executado pela Coordenação Artística e pelo Núcleo de Comunicação (NUCCOM) do IX FESTUERN.

3.2 – O processo de seleção se dará mediante análise de currículo.



Patrocínio



Apoio





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN



3.3 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a maior nota atribuída pela banca examinadora.

3.4 – Os critérios para seleção em ordem de pontuação e desempate são:

3.4.1 - Experiência na área de atuação valendo até 5,0 (cinco pontos) distribuídos da seguinte forma: Artes cênicas: direção de espetáculos 1,0 (um ponto) e atuação em espetáculos 0,5 (meio ponto);

Comunicação Social: atuações em: TV, rádio, jornais, agências de publicidade 0,5 (meio ponto) cada;

3.4.2 - Cursos na área até 2,5 (dois pontos e meio), distribuídos da seguinte forma: Menos de 40h (quarenta horas) valerá 0,5 (meio ponto). Acima de 40h (quarenta horas) 1,0 (um ponto);

3.4.3 - Experiência em atividades de extensão até 2,5 (dois pontos e meio), distribuídos da seguinte forma: Menos de 40h (quarenta horas) valerá 0,5 (meio ponto). Acima de 40h (quarenta horas) valerá 1,0 (um ponto);

3.5 - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 6 de setembro de 2013, no Portal da UERN e do IX FESTUERN.

3.6 - Os candidatos selecionados deverão providenciar os seguintes documentos para firmarem a bolsa com a UERN:

3.6.1. Cópia do CPF (se não constar na carteira de identidade) ou CNH;

3.6.2. Cópia de Comprovante de Residência;

3.6.3. Cópia do PIS, PASEP ou NIT;

3.6.4. Comprovante de Conta Bancária (cartão magnético ou extrato bancário);

3.6.5. Certidão de Débitos Negativos do Estado (disponível no site: <http://www.set.rn.gov.br/uvf/CertidaoNegativa.aspx?certidao=PF>);

3.6.6. Certidão de Débitos Negativos da Receita Federal (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

3.6.7. Comprovante de regularização de CPF (disponível do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – Os candidatos convocados para exercer a função de estagiário/bolsista deverão prestar todo apoio às escolas selecionadas para o IX FESTUERN no tocante à concepção dos espetáculos; fazer visitas de campo às escolas, a partir da divulgação do resultado; estar presente durante todas as mostras dos espetáculos no período de 18 a 25 de outubro de 2013 no Teatro Dix-Huit Rosado, participar da organização e acompanhamento do Circuito FESTUERN e elaborar relatórios de atividades.

4.2 – O candidato selecionado para Comunicação Social desenvolverá atividades relacionadas a área de comunicação do evento, fazendo parte do Núcleo de Comunicação do FESTUERN/NUCCOM, participando de todas as atividades do Festival. As atividades incluem desenvolvimento de textos jornalísticos para TV, rádio, impressos e web, como também, produção



Patrocínio





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN



de materiais audiovisuais e publicitários.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria da PROEX por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

5.3 – Os candidatos poderão obter informações referentes ao IX FESTUERN na Pró-Reitoria de Extensão, no telefone: 3315-2184, através do e-mail: deca.proex@uern.br ou na Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, no telefone (84) 3315-2126.

5.4 – Qualquer alteração desse comunicado ficará a cargo da Coordenação Artística e do Núcleo de Comunicação do FESTUERN.

5.2 – Os casos omissos no presente Comunicado serão resolvidos pela Coordenação Artística e pelo Núcleo de Comunicação do FESTUERN.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Francisco Vanderlei de Lima
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Ms. Adalberto Veronese da Costa
Diretor de Educação, Cultura e Artes
Coordenador Geral do IX FESTUERN

Realização



Patrocínio



Apoio

